



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 63/2018 – CPL/FMS

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º **18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, devidamente representado por seu Secretário Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785 SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Rodovia transamazônica Agrópolis do INCRA bairro do Amapá, Marabá, CEP 68502-290, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 24.801.201/0001-56, com sede na Rua 9-A, QD 26ª, LT 33, nº 411, CEP 74.075-205, Setor Aeroporto, Cidade de Goiânia – GO, Telefone (62) 98183-9363 / (94) 99226-2922, e-mail sinteseaparauapebas@gmail.com, sintese.go@sintesebr.com, neste representada pelo Sr. Orlandir Paula Cardoso, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 173.585 SSP/GO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº 058.190.671-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, fundamentado pelas normas e disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.1994, Lei Nº 9.032, de 28.04.1995, e a Lei Nº 9.648, de 27.05.1998 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie com base na INEXIGIBILIDADE nº 14/2017 – SMS, Processo Administrativo nº 55.918/2017-PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de ÓRTESE, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), Serviços Continuados pelo CREDENCIADO, integrante da rede privada de serviços de saúde localizada no Município de Marabá, aos usuários do Sistema Único de Saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano operativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 63/2018 – CPL/FMS, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 17/04/2019 até 16/04/2020.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO E AMPARO LEGAL

3.1 O amparo legal do presente termo aditivo é o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

4.1 Ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 O foro do presente Contrato será o da Comarca da cidade de Marabá-PA excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

5.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro estipuladas, as partes assinam o presente instrumento, por meio de Certificado Digital, usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá, PA 29, de março, de 2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR
EIRELI
CNPJ: 24.801.201/0001-56
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
